

DECRETO Nº. 5125/2024, de 11 de março de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.642,56 (dezenove mil, seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.001 - SECRET. DE ADM. E FAZENDA/DEPARTAM. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0004.2.008 - MANUT. DAS ATIVID. DO DEPART. ADM., LICITAÇÕES E CONTRAT.

| NAT.DESP. | FR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 31710000 | 1.500.0000.0000.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 9.016,00 |

08.001 - SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIM./DEPARTAM. DE AGRICULTURA
20.606.0011.2.029 - MANUT. E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

| NAT.DESP. | FR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 44710000 | 1.500.0000.0000.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 8.903,83 |

09.001 - SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| NAT.DESP. | FR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 33710000 | 1.500.0000.0000.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 1.722,73 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

08.001 - SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIM./DEPARTAM. DE AGRICULTURA
20.606.0011.2.029 - MANUT. E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

| NAT.DESP. | FR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 31710000 | 1.500.0000.0000.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 8.903,83 |

09.001 - SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| NAT.DESP. | FR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 31710000 | 1.500.0000.0000.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 1.722,73 |

03.001 - SECRET. DE ADM. E FAZENDA/DEPARTAM. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.122.0004.2.008 - MANUT. DAS ATIVID. DO DEPART. ADM., LICITAÇÕES E CONTRAT.

| NAT.DESP. | FR | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 33710000 | 1.500.0000.0000.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 9.016,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 11 de março de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração